



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**REGULAMENTO PRÉVIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, ATRAVÉS DE SESSÃO ESPECÍFICA, APRESENTA O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DAS QUESTÕES DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PARATY, QUE TORNA PÚBLICA A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016 QUE DISCIPLINA O USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E ESTABELECE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARATY.

**Capítulo I**

**Do objeto, finalidade, formação e organização do evento.**

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização da Audiência Pública, para tratar de assuntos pertinentes ao uso, ocupação e parcelamento do solo no Município de Paraty, tornando pública a proposta de apresentação do **Projeto de Lei Complementar Nº 015/2016** que disciplina o uso, ocupação e parcelamento do solo para fins urbanos e estabelece o zoneamento do Município de Paraty, em decorrência do Requerimento Nº , aprovado em Sessão Plenária do dia 28 de novembro de 2016 e de acordo com convocação da Câmara Municipal de Paraty através do **Edital de Audiência Pública Nº 005/2016**.

A referida Audiência Pública tem como pauta o o **Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Para Fins Urbanos e Estabelece o Zoneamento do Município de Paraty** que é o ponto de partida para que possamos ter uma evolução nas ações de ocupação do solo no Município, em que trará uma estruturação de uma equipe técnica responsável por gerenciar e analisar as situações conflitantes, tanto em relação aos impactos ambientais como da própria ocupação desordenada e demais atividades econômicas no âmbito do Município de Paraty, como:

- 1 – Infraestrutura;
- 2 – Indústria;
- 3 – Comércio;
- 4 – Turismo;
- 5 – Construção Civil;
- 6 – Moradia, conjuntos habitacionais e condomínios;
- 7 – Áreas de esporte, recreação e lazer; e
- 8 – Demais assuntos e conflitos que emergem resultantes desse cenário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Capítulo II**

**Das justificativas da Audiência Pública:**

Justifica-se a presente convocação pela necessidade de tornar público no âmbito da Câmara Municipal de Paraty, a apresentação do referido Projeto de Lei para conhecimento de toda população, tendo em vista o grande interesse público numa legislação que vai tratar de todo ordenamento do território municipal.

Considera-se também que este processo vem sendo discutido e suas propostas implementadas através da Câmara Técnica do Conselho da Cidade que foi criada especificamente para tratar deste assunto, envolvendo todas as partes interessadas.

Esclarecendo que esta proposta vem sendo discutida e construída no âmbito deste Conselho há mais de 2 anos com a participação desta Casa Legislativa, envolvendo diversos técnicos e profissionais ligados à esta condição, assim como, moradores, líderes comunitários, representantes de instituições governamentais e não governamentais nos quais após este período de discussão conduzido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sob consultoria da proposta realizada pelo Instituto Comunitas.

Ressalta-se ainda que o referido Projeto de Lei obteve sua apresentação técnica para toda população e os interessados de forma pública na última reunião pública do Conselho da Cidade realizado no Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraty.

Esperamos mais uma vez com esta iniciativa dar mais publicidade e conhecimento a toda população e a sociedade em geral deste importante instrumento de ordenamento jurídico de uso, ocupação e parcelamento do solo que definirão a partir deste instrumento os parâmetros e os critérios que devemos seguir e cumprir em todo território municipal.

Vale lembrar que este Projeto não é uma proposta nova, e sim uma reformulação, alteração e adequação da **Lei Nº 605/84 Lei de Uso, Ocupação, Parcelamento e Zoneamento do Solo.**

Outra questão é a dura cobrança dos diversos órgãos ente federados inseridos dentro do município como: unidades de conservação ambiental do ICMBio e do INEIA - RJ, órgãos ambientais como IBAMA, Polícia Florestal, IPHAN, FUNAI, INCRA, SPU, IBAMA que muitas das vezes extrapolam seus limites de atuação e acabam interferindo e agindo em matérias como essa de competência da municipalidade, que por sua vez fica sufocada e engessada para promover o pleno desenvolvimento da nossa cidade.

Por outro lado os munícipes e principalmente os cidadãos comuns ficam alijados e prejudicados com a falta de um ordenamento jurídico territorial para melhor compreender e desenvolver o município e como diz o ditado: "Em casa onde nada pode tudo acaba acontecendo" e a exemplo disto, por falta deste instrumento específico a cidade nas últimas décadas não consegue promover o ordenamento territorial por conta do desconforto e o desentendimento dos órgãos governamentais onde empresários e investidores ou acabam burlando a lei para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

desenvolver seus empreendimentos, ou acabam abandonando seus negócios e indo investir em outros municípios, e o cidadão comum que não consegue uma solução acaba ocupando diversas áreas de forma desordenada formando diversos bolsões populacionais, ocupando muitas das vezes o topo de morros e áreas de APP favelizando os bairros.

Com tudo isso e com a falta de melhor clareza e entendimento entre os órgãos ente federados, o município além de ficar engessado acaba ficando com os bonus dos problemas sociais ocasionados pela falta de investimentos, geração de emprego e renda, tornando a cidade histórica e maravilhosa numa cidade com vários problemas sociais e sem muita perspectiva de vida para os jovens e adolescentes que acabam se prostituindo e se entregando ao mundo do crime e do tráfico de drogas como uma desesperada e frustrada fonte de renda e de sobrevivência. O termômetro disto tudo vem aumentando na prática do dia a dia, nos noticiários apontando o aumento considerável do crime e o envolvimento cada dia maior de jovens e adolescentes que não tendo fonte de renda e emprego acabam se entregando ao mundo do crime. Prova disto é o último resultado do MAPA da violência no Rio de Janeiro, que coloca Paraty como a cidade mais violenta entre jovens e adolescentes. Tudo isso é ocasionado pelo modelo imperial em nossa cidade que vem atraindo gente de toda parte do Brasil e do mundo inteiro e como não há muita perspectiva de vida na geração de emprego e renda essas pessoas acabam se rendendo ao mundo do crime e os investidores e empresários sendo demonizados por muitos mas que poderiam investir na cidade, devido esta condição, acabam saindo da cidade para investir em outros municípios e o caos social fica todo na conta do Poder Público Municipal.

Por tais razões, o que precisamos é um choque de realidade para que possamos acordar e promover um grande pacto de mudança de realidade mudando o paradigma enfrentando a dura realidade.

### **Capítulo III**

#### **Das instituições convidadas para a Audiência Pública**

Foram convidadas para a Audiência Pública, através do referido Edital 003/2015, as seguintes instituições:

##### **A – ORGÃOS JUDICIAIS:**

- Defensoria Pública da Comarca de Paraty;
- Juiz da Comarca de Paraty;
- Ministério Público Estadual em Angra dos Reis;
- Promotor de Justiça da Comarca de Paraty;
- Ministério Público Federal em Angra dos Reis;
- Ministério Público Estadual de Tutela Coletiva Núcleo Angra dos Reis;
- Procuradoria Municipal, e
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paraty.

##### **B – ÓRGÃOS FISCALIZADORES:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

- Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio;
- Parque Nacional da Serra da Bocaina – PARNA Bocaina;
- Área de Proteção Ambiental do Cairuçu - APA Cairuçu;
- Estação Ecológica de Tamoios – ESEC Tamoios;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA Angra dos Reis;
- INEA em Angra dos Reis, e
- Reserva Ecológica da Juatinga – REJ.

**C - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:**

- Prefeitura Municipal de Paraty;
- Secretaria Municipal do Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Planejamento, e
- Secretaria Municipal de Finanças.

**D – OUTROS:**

- Superintendência do Patrimônio da União – SPU;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Paraty;
- Polícia Florestal;
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- Associação Comercial e Industrial de Paraty – ACIP;
- Convention & Visitors Bureau de Paraty – CVB;
- Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty;
- Associação de Maricultores e Aquicultores de Paraty – AMAPAR, e
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraty
- Sociedade Civil Organizada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

**Capítulo IV**

**Da realização, cronograma e metodologia da Audiência Pública**

A Audiência Pública se realizará no dia 02 de dezembro de 2016, com duração de 05 horas e terá seu início impreterivelmente às 14:00h e término previsto às 17:00h.

Esta Audiência Pública será Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciano de Oliveira Vidal, Assessorado pelo Secretário da Mesa e demais Vereadores. O Presidente fará a abertura dos trabalhos e convidará autoridades e instituições presentes a fazerem parte da Mesa e indicará um membro para auxiliar nos trabalhos como Secretário.

**CRONOGRAMA:**

- 1 – Abertura do evento pelo Presidente da Casa;
- 2 - Convidar as autoridades competentes para composição da mesa;
- 3 - Execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paraty;
- 4 - Leitura do Edital, Requerimento com as justificativas de convocação da Audiência Pública, e
- 5 – Leitura do regulamento da Audiência Pública.

**APRESENTAÇÃO PESSOAL DAS AUTORIDADES (03 a 05 minutos):**

- 1 – Fala do Prefeito Municipal – **05 minutos**;
- 2 – Fala do Juiz da Comarca – **05 minutos**;
- 3 – Fala do Ministério Público Federal - **05 minutos**;
- 4 – Fala do Ministério Público Estadual – **05 minutos**;
- 5 - Fala dos vereadores presentes – **03 minutos**;
- 6 – Fala dos representantes das Unidades de Conservação Federal e Estadual - **03 minutos**;
- 7 – Fala da Defensoria Pública – **03 minutos**;
- 8 – Fala da OAB – **03 minutos**;
- 9 – Fala do IPHAN – 03 minutos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

- 10** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Paraty;
- 11** - Polícia Florestal;
- 12** - Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- 13** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- 14** - Associação Comercial e Industrial de Paraty – ACIP;
- 15** - Convention & Visitors Bureau de Paraty – CVB;

**12** – Fala dos representantes da Prefeitura (Todas Secretarias convidadas): **03 minutos**

- Prefeitura Municipal de Paraty;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;

**APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL:**

- 1-** O Coordenador terá **20 minutos** para apresentação da Audiência Pública;
- 2-** A Prefeitura Municipal terá **45 minutos** para apresentação distribuídos entre suas Secretarias e podendo este prazo ser prorrogável pelo coordenador dependendo de cada exigência legal, e
- 3-** Outras Instituições terão **05 minutos** para argumentações.

**OBS:** Os representantes de cada entidade e dos cidadãos presentes deverão fazer a sua inscrição até o final da fala do representante da Prefeitura Municipal de Paraty, exceto as autoridades que confirmarem a sua presença.

**METODOLOGIA:**

- 1** - Serão disponibilizados 100 lugares no Plenário e 50 lugares no Salão anexo para o público em geral, bem como telão interno e externo para o público que não puder ter acesso devido à limitação do espaço na Casa Legislativa;
- 2** - Cada participante deverá assinar a Lista de Presença na entrada ao Prédio do Paço Municipal;
- 3** - Imediatamente após assinatura na Lista de Presença, cada participante poderá adquirir seu formulário de perguntas ou argumentações junto ao pessoal de apoio;
- 4** - As perguntas deverão ter destinatário e deverão ser escritas;
- 5** - As inscrições para perguntas se encerrarão logo após as apresentações da Prefeitura;
- 6** - As perguntas deverão ser entregues aos apoios do certame, que as colocarão dentro de uma caixa para sorteio devido à exiguidade do tempo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 7 - Os apoios colocarão as perguntas na caixa de coleta que deverá permanecer em local visível;
- 8 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para representantes de até **8 (oito)** instituições de classe presentes. Caso se apresentem mais de 8 instituições interessadas, far-se-á sorteio das 8 Instituições que irão falar e que terão somente **3 minutos** para suas colocações;
- 9 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para cidadãos comuns até o número de **12 (doze)** cidadãos. Caso se apresentem mais de 15 cidadãos interessados, far-se-á sorteio dos seis cidadãos que irão falar e terão **3 minutos** para suas colocações;
- 10 - Cada Instituição presente deverá dirigir sua palavra somente à autoridade presente;
- 11 - As perguntas que não puderem ser respondidas durante o certame, devem ser respondidas pelo destinatário (autoridade presente) após o certame;
- Obs: cada instituição e ou cidadão terão direito a fazer uma única pergunta e havendo duplicidade de uma mesma pergunta ficará valendo a pergunta pelo numero de ordem de chegada.
- 12 - Nas fichas de perguntas ou argumentações deverão existir os seguintes dados: **NOME LEGÍVEL – DOC DE IDENTIFICAÇÃO – INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE – ENDEREÇO PARA RESPOSTA – E-MAIL OU TELEFONE** e a pergunta ou argumentação deverá estar legível para facilitar as respostas;
- 13 - A Coordenação do certame fará coleta de todas as recomendações, podendo abraçar todas ou não, de acordo com as análises da comissão organizadora e ainda poderão ser enviadas propostas de recomendações num prazo não excedente de 05 dias após a data da realização da referida Audiência Pública;
- 14 - Este regulamento estará disponível no site da Câmara Municipal de Paraty, [www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br) e poderá sofrer alterações sempre que a necessidade exigir e ou poderá ser adquirido no gabinete da Presidência da Casa Legislativa;
- 15 - Casos omissos a esse regulamento serão decididos pela maioria dos Vereadores presentes, e
- 16 - Finalização e conclusão através do Presidente da Câmara, coordenador do certame.

Paraty, RJ, em 23 de novembro de 2016.

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador **Vidal**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty